PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

FL. Nº 02
PROC. Nº PL 107/10

MENSAGEM Nº 085 - 107 - DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010.

Encaminha o Projeto de Lei que "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar".

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei que "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar".

O presente Projeto será destinado a reforço em dotações orçamentárias.

Julgando desnecessárias maiores considerações sobre a presente propositura, rogamos sua discussão em regime de urgência nos termos do artigo 40, § 1° da Lei Orgânica do Município.

Ao ensejo, aproveitamos para manifestar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

CELIO REJANI
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
JULIANO BRITO BERTOLINI
DD. PRESIDENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA
NESTA
Eln.

Câmara Municipal de Dracena Pres.: JULIANO B. BERTOLINI 22/DEZ/2010 10:30 00006549

FL Nº 05
PROC. Nº 70.107/10

PROJETO DE LEI Nº 085 – DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010.

Fls.04

02 14 01.10 305 0120 2.038 – 3.1.90.11 – 314 – Vencimentos.....	R$-	1.500,00
02 14 01.10 305 0120 2.038 – 3.3.90.39 – 315 – Outros Serv. Terceiros.	R$-	1.000,00
02 14 01.10 305 0120 2.038 – 3.1.90.13 – 312 – Obrigações Patronais...	R$-	4.000,00
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude		
02 15 01.27 812 0272 2.029 – 3.1.90.11 – 323 – Vencimentos.....	R$-	22.000,00
02 15 01.27 812 0272 2.029 – 3.1.90.13 – 324 – Obrigações Patronais...	R$-	3.000,00
Total.....	R$-	2.474.000,00

Art. 2º - A abertura do crédito adicional que se refere o artigo anterior será coberta com recurso proveniente das anulações das dotações orçamentárias abaixo descritas, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso I. 1º e inciso III; conforme descrição abaixo:

PODER EXECUTIVO		
Secretaria de Governo e Ações Estratégicas		
02 05 01.04 122 0045 2.010 – 3.3.90.39 – 068 – Outros S. Terceiros.....	R$-	50.000,00
Secretaria Municipal de Administração		
02 06 01.09 271 0304 2.012 – 3.3.90.39 – 349 – Outros S. Terceiros.....	R$-	37.000,00
Secretaria Municipal de Educação		
Ensino Fundamental		
02 07 01.10 306 0142 2.033 – 3.3.90.30 – 104 – Material de Consumo...	R$-	35.000,00
02 07 01.12 361 0150 1.002 – 4.4.90.51 – 107 – Obras e Instalações.....	R$-	30.000,00
02 07 01.12 361 0150 1.014 – 4.4.90.51 – 108 – Obras e Instalações.....	R$-	10.000,00
Ensino Infantil		
02 07 03.12 365 0160 1.019 – 4.5.90.61 – 121 – Aquisição de Imóveis...	R$-	100.000,00
02 07 03.12 365 0160 1.047 – 4.4.90.51 – 122 – Obras e Instalações.....	R$-	60.000,00
02 07 03.12 365 0160 2.017 – 3.3.90.30 – 128 – Material de Consumo...	R$-	10.000,00
02 07 03.12 365 0160 2.018 – 3.3.90.30 – 135 – Material de Consumo..	R$-	20.000,00
Fundeb		
02 07 06.12 361 0150 1.015 – 4.4.90.52 – 151 – Equipamentos.....	R$-	15.000,00
02 07 06.12 361 0150 1.002 – 4.4.90.51 – 150 – Obras e Instalações....	R$-	64.000,00
02 07 06.12 361 0150 2.053 – 4.4.90.51 – 161 – Obras e Instalações....	R$-	20.000,00
02 07 06.12 365 0160 1.002 – 4.4.90.51 – 163 – Obras e Instalações....	R$-	200.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura		
02 09 01.15 452 0181 2.063 – 3.1.90.11 – 201 – Vencimentos.....	R$-	17.000,00
02 09 01.20 601 0210 2.022 – 3.3.90.30 – 210 – Material de Consumo...	R$-	30.000,00
02 09 01.20 602 0210 2.061 – 4.4.90.51 – 214 – Obras e Instalações.....	R$-	766.000,00
Secretaria Municipal de Obras e Infra estrutura Urbana		
02 11 01.15 451 0180 1.025 – 4.4.90.51 – 228 – Obras e Instalações.....	R$-	300.000,00
Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública		
02 13 01.10 301 0120 2.037 – 3.1.90.11 – 283 – Vencimentos.....	R$-	60.000,00
02 13 01.10 302 0120 2.036 – 3.1.90.11 – 290 – Vencimentos.....	R$-	120.000,00
02 13 01.10 305 0120 2.046 – 3.1.90.11 – 317 – Vencimentos.....	R$-	30.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

FL. Nº 06
PROC. Nº PL 107/10

PROJETO DE LEI Nº 085 – DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010.
Fls.05

Secretaria de Saúde e Higiene Pública
02 14 01.10 301 0120 2.028 – 3.1.90.11 – 275 – Vencimentos..... R$- 400.000,00
02 14 01.10 301 0120 2.028 – 3.1.90.13 – 276 – Obrigações Patronais.. R$- 100.000,00
Total..... R$- 2.474.000,00

§ Único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima, ficam inseridas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÉLIO REJANI
Prefeito Municipal